

LEI Nº 512/2023

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Praça das Bandeiras Professor Osvaldo de Souza Leal**, em reconhecimento ao seu árduo trabalho e dedicação na edificação da igreja São Marcelino Champagnat, originando a Praça das Bandeiras na localidade da rua do Açude Bairro São José desta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 13 de setembro de 2023.



Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

  
Recebido  
Em 20/09/23  
Câmara Municipal de Surubim